



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA N.º 634 - GR/IFAM, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o teor do e-mail da Coordenação Geral de Processos Administrativos Disciplinares – CGPAD, desta data, referente aos Processos n.ºs 23443.031479/2017-79, 23443.031483/2017-37, 23443.031486/2017-71, 23443.031521/2017-51 e 23443.031527/2017-29;

RESOLVE:

I. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores NEIVA MARIA PINHEIRO PONTES – Auxiliar em Administração, matrícula no SIAPE n.º 1516634, CPF: 275.412.662-72 e CARLOS YURI BARROS DE SOUZA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1214717, CPF: 799.649.155-00, ambos pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, consoante o disposto no artigo 133, caput, e § 7º, da Lei n.º 8.112/90, concluir os trabalhos referentes aos processos acima citados.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor